



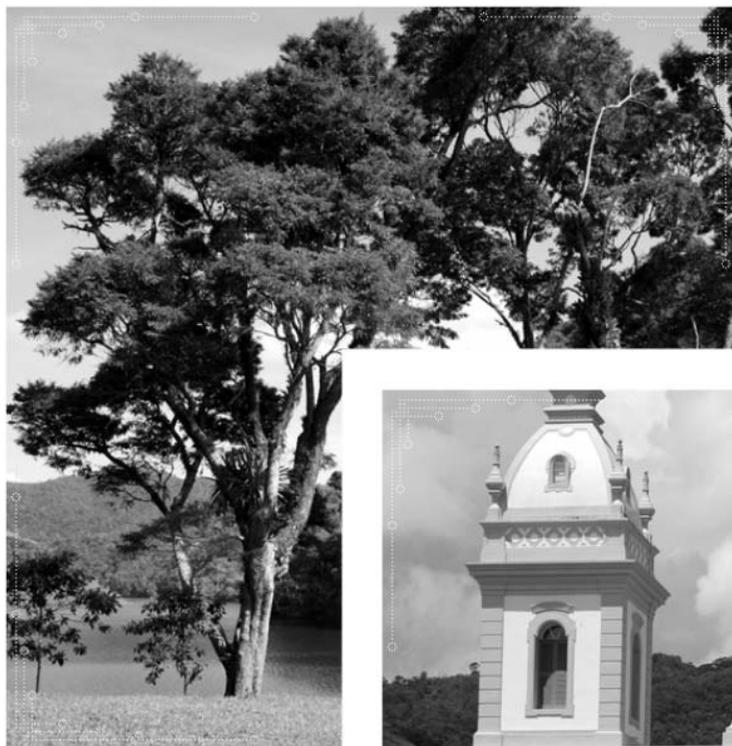
Prefeitura Municipal de Valença-RJ

# Boletim Oficial



Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Edição Nº 645 de 16 de Dezembro de 2014





Prefeitura Municipal  
de Valença-RJ

**PODER EXECUTIVO**

**ALVARO CABRAL DA SILVA**

**CHEFE DE GABINETE**

**Heitor Faviéri Filho**  
(Interino)

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-1248

**PROCURADORIA GERAL**

**Antônio Carlos Figueiredo Chaves**  
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Katia Berkowicz Borges**

E-mail: pmv.asscom@gmail.com  
Telefone: (24)2452-5075

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**GOVERNO**

**Heitor Faviéri Filho**

E-mail: governo@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-4776

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**CONTROLE INTERNO**

**José Eugênio Ribeiro Campos**

E-mail: smci@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2452-0857

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**ADMINISTRAÇÃO**

**Carlos Alberto Almeida dos Santos**

E-mail: adm@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-3109

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**FAZENDA**

**Paulo Roberto Russo**

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2452-4352

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**MEIO AMBIENTE**

**Cyro Guimarães**

E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-8638

Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

**AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA**

**Carlos Alberto Duque Gomes**

E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-6122

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**SAÚDE**

**Sérgio Gomes da Silva**

E-mail: sms@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**CULTURA E TURISMO**

**João Mendonça Ewerton**

E-mail: sectur@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-6054

Endereço: Praça da Bandeira, 174 - 1º andar - Centro

**EDUCAÇÃO**

**Tânia Maria Machado Pinto**

E-mail: sme@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866  
Endereço: Av. Professora Silvina B. Graciosa, 02 - Centro

**OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**

**Paulo Cesar Pereira de Souza**

E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-4303  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL**

**Sérgio Carlos Ferraz**

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-2121  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Sandro Ricardo do Couto Esteves**

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2452-5505  
Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N 120, 1º andar - Centro

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Márcio Vieira Martins**

E-mail: sas@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-0795  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 461 - Centro

**ESPORTE E LAZER**

**Alessandro Cesar da Silva Diniz**

E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com  
Telefone: (24)2452-4698

Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

**GERÊNCIAS**

**GERÊNCIA DE PROJETOS**

**Antônio Carlos de Paula Dias**

E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452 - 1830  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**GERÊNCIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**

E-mail:

Telefone: (24) 2453 - 6414  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL**

**Fabrizio Vasconcellos Soares**

E-mail:  
Telefone: (24) 2452 - 8638  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Ildibrando Alves do Couto**

E-mail: jeandeo@hotmail.com  
Telefone: (24) 2453 - 2615 - Ramal: 206  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**GERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO**

**Jayme Medeiros Dias**

E-mail:  
Telefone: (24) 2453 - 4765  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**PREVI-VALENÇA**

**DIRETOR EXECUTIVO**

**Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho**

E-mail: gutocelino@bol.com.br  
Telefone: (24) 2453 - 5848  
Endereço: Rua Silva Jardim, 189 - Centro

**PODER LEGISLATIVO**

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Salvador de Souza**

vereadordodo@cmvalenca.rj.gov.br

**VICE-PRESIDENTE**

**Silvio Rogério Furtado da Graça**  
vereadorsilviograca@cmvalenca.rj.gov.br

**1º SECRETÁRIO**

**Genaro Eurico Rocha**  
vereadorgenarorocha@cmvalenca.rj.gov.br

**2º SECRETÁRIO**

**Michelle Vieira Cabral da Silva**  
vareadoramichellecabral@cmvalenca.rj.gov.br

**SUBPREFEITURAS**

**Barão de Juparanã:**

Telefone: (24)2471-5961  
**Altamir Gonçalves Dias**

**Santa Isabel:**

Telefone: (24)2457-1201  
**Maria Lúcia de Souza**

**Pentagna:**

Telefone: (24)2453-8971  
**Walter Neves Magalhães Filho**

**Parapeúna:**

Telefone: (24)2453-9138  
**Antônio Evaristo Duque**

**Conservatória:**

Telefone: (24)2438-1188  
**Carlos Roberto Alves do Reis**

**Assessoria de Comunicação-PMV**

**Expediente**

**Assessora de Comunicação:** Katia Berkowicz

**Redação:** Katia Berkowicz

**Diagramação:** Rafael Diniz

**Administrativo:** Lucélia Leal e Rafael Diniz

**Designer Gráfico:** Marcelo Garcia

**Site:** Marcela Myrrha



## Atos do Poder Executivo

### **Resolução 007/2014.**

O Conselho Municipal de Saúde de Valença no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica da Saúde 8080/19/07/90, 8142/28/12/90, Lei 2671/05/03/12 da Câmara Municipal de Valença e de acordo com a Reunião Ordinária de 01 de Dezembro de 2014 e com base na Resolução 453 / 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar por maioria a Programação Anual de Saúde 2015 da Secretaria Municipal de Saúde de Valença.

Valença, 03 de Dezembro 2014.

Sandra Maria Garcez Fernandes  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Valença.

### **CADEP - COMISSÃO DE ANÁLISE E DEFESA PRÉVIA PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS**

#### **PROCESSOS DEFERIDOS**

24147/2014	24388/2014	23915/2014	24465/2014
23924/2014	23904/2014		
24181/2014	24324/2014		

#### **PROCESSOS INDEFERIDOS**

24123/2014	24150/2014	23820/2014	23884/2014
24029/2014	24142/2014		
24159/2014	24328/2014	24398/2014	

#### **TROCA DE REAL INFRATOR**

23820/2014	23924/2014
------------	------------

Coordenadoria de trânsito, tráfego e ronda escolar

PREVI-VALENÇA – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA - EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE – MENOR PREÇO GLOBAL Nº003/2014. A Comissão Permanente de Licitação, do PREVI-VALENÇA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no DIA 23 DO MÊS DE DEZEMBRO do corrente ano, às 10:00 horas da manhã, na sede do PREVI-VALENÇA, na Rua Travessa Fonseca, nº112, Bairro Centro da Cidade de Valença/RJ, licitação na modalidade **CONVITE**, menor preço global destinada a selecionar a melhor proposta para **Aquisição de 01 (um) veículo zero km, Sedan, ano e modelo mínimo 2014, cor branca, 4 portas, potência mínima de 66 HP, motor 1.6cc ou superior, combustível gasolina, capacidade 5 passageiros, apoio de cabeça bancos traseiros e dianteiros reguláveis em altura, 5 marchas, cinto de segurança dianteiro retráteis, traseiro fixo 3 pontos e cinto central de dois pontos, retrovisor, vidro elétrico nas quatro portas, desembaçador de vidro traseiro, ventilação forçada de no mínimo três velocidades, protetor da tampa do cárter, ar condicionado, Travas elétricas, air bag obrigatório na forma do CTN.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante no horário de expediente, das 09:00hs às 17:00 horas, em dias úteis.

Valença/RJ, 16 de dezembro de 2014.

**David Barbosa Nogueira**  
**Diretor de Benefícios**

Presidente da Comissão Licitação PREVI-VALENÇA

Tendo em vista o Decreto nº 150/2014 que dispõe sobre o recesso de fim de ano, informo que em 23/12/2014, o Setor de Protocolo da Secretaria de Administração encerrará o expediente **externo** às 15h para realizar serviços internos do setor.

Carlos Alberto Almeida Dos Santos  
Secretário Municipal de Administração

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014 (1ª REPUBLICAÇÃO)**

**Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV**

**Fundamento: Processo Administrativo nº 9.385/2014**

**Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 031/2014**

**Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados a reparos nas escolas e creches da rede municipal - Secretaria Municipal de Educação.**

**Beneficiário: O. C. Tintas e Ferragens Ltda.-EPP**



ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	EMPRESA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	40	Unid.	adaptador curto PVC 20 mm x 1/2" (cola/rosca)	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	0,40
2	40	Unid.	adaptador curto PVC 32 mm x 1" 1/4 (cola/rosca)	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	1,10
3	25	Unid.	adaptador PVC pl caixa d'água c/ flange 20 mm	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	5,00
4	25	Unid.	adaptador PVC pl caixa d'água c/ flange 25 mm	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	5,70
5	25	Unid.	adaptador PVC p/caixa d'água c/ flange 32 mm	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	8,90
6	25	Unid.	adaptador PVC p/caixa d'água c/ flange 40 mm	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	9,70
7	40	Unid.	adaptador PVC 50 mm x 1" 1/2 (cola/rosca)	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	2,05
8	50	Unid.	adaptador curto PVC 25 mm x 3/4" (cola/rosca)	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	0,49
9	20	Unid.	adaptador PVC p/caixa d'água c/ flange 50 mm	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	11,50
10	40	Unid.	adaptador PVC para válvula de pia 1" 1/2	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	2,18
11	40	Unid.	adaptador PVC para válvula de pia e lavatório bitola 1/2" x 50 mm	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	2,86
12	40	Unid.	adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro 50 mm x 1 1/2"	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	2,40
13	50	Unid.	água raz embalagem de 5 litros	O. C. Tintas e Ferragens	ITAQUA	39,00
14	25	m <sup>2</sup>	areia lavada	O. C. Tintas e Ferragens	ROMAR	72,00
15	250	Unid.	assento sanitário adulto padrão oval em polipropileno, na cor branca	O. C. Tintas e Ferragens	ASTRA	12,30
16	100	Unid.	assento sanitário infantil em plástico na cor branca	O. C. Tintas e Ferragens	ASTRA	22,00
17	10	Unid.	bandeja para pintura 15 cm	O. C. Tintas e Ferragens	ATLAS	2,00
18	10	Unid.	bandeja para pintura 23 cm	O. C. Tintas e Ferragens	ATLAS	3,11
19	50	Unid.	bóia de 1/2" universal para caixa d'água	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	4,97
20	30	Unid.	bolsa de ligação para vaso sanitário	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	1,97
21	30	Unid.	bucha PVC de redução 1" x 3/4"	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	0,95
22	30	Unid.	bucha PVC redução 25 mm x 20 mm	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	0,31
23	30	Unid.	bucha PVC redução 50 mm x 25 mm	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	1,87
24	30	Unid.	bucha PVC de redução 50 mm x 40 mm - esgoto	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	1,45
25	20	Unid.	caixa d'água de fibra 1.000 litros com tampa	O. C. Tintas e Ferragens	FORTELEV	272,00
26	300	Unid.	caixa de descarga externa completa com engate - cor branca - 06 litros	O. C. Tintas e Ferragens	ASTRA	23,00
27	80	Unid.	caixonete 2,10 x 0,80 x 0,03 cedrinho com alisar	O. C. Tintas e Ferragens	MADEX	93,00
28	100	sc	cal para massa saco de 20 kg	O. C. Tintas e Ferragens	MIL	9,90

29	25	Unid.	calha lâmpada fluorescente 2 x 20	O. C. Tintas e Ferragens	BLUMENAU	6,00
30	25	Unid.	calha lâmpada fluorescente 2 x 40	O. C. Tintas e Ferragens	BLUMENAU	11,00
31	30	Unid.	cap de 1/2" de rosca na cor branca	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	0,44
32	30	Unid.	cap 20 mm soldável cor marrom	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	0,41
33	30	Unid.	cap 25 mm soldável cor marrom	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	0,56
34	30	Unid.	cap de 3/4" de rosca cor branca	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	0,31
35	50	Unid.	carrapeta de 1/2"	O. C. Tintas e Ferragens	LIV	0,30
36	40	Unid.	chuveiro (ducha plástica) 127V x 5.500 W	O. C. Tintas e Ferragens	LORENZETTI	34,00
37	40	Unid.	chuveiro (ducha plástica) 220V x 5.500 W	O. C. Tintas e Ferragens	LORENZETTI	34,00
38	100	pct	cimento branco com 1 kg	O. C. Tintas e Ferragens	VETEX	1,90
39	150	sc	cimento CP III saco com 50 kg	O. C. Tintas e Ferragens	CSN	21,40
40	50	Unid.	cola para madeira com 100 grs	O. C. Tintas e Ferragens	ALBA	2,80
41	100	Unid.	conector de fio 2 polos porcelana para fio 2,5 mm	O. C. Tintas e Ferragens	FC	1,95
42	100	Unid.	conector de fio 2 polos porcelana para fio 10 mm	O. C. Tintas e Ferragens	FC	2,50
43	30	Unid.	curva de 100 mm - esgoto	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	8,95
44	40	Unid.	curva de 25 mm soldável	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	1,40
45	30	Unid.	curva de 40 mm - esgoto	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	2,17
46	70	Unid.	curva de 50 mm - esgoto	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	4,20
47	40	Unid.	curva de 50 mm soldável	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	5,27
48	30	Unid.	curva de 75 mm - esgoto	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	8,76
49	8	Unid.	curva de eletroduto de 1" x 90°	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	1,88
50	8	Unid.	curva de eletroduto de 1/2" x 90°	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	1,10
51	8	Unid.	curva de eletroduto de 3/4" x 90°	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	1,40
52	60	Unid.	espude de borracha para vaso sanitário (maior)	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	2,70
53	150	Unid.	fechadura inox de embutir com espelho em inox (exterior)	O. C. Tintas e Ferragens	STAM	28,70
54	200	Unid.	fita isolante 20 mt	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	3,70
55	360	Unid.	forro PVC régua com 6 mt	O. C. Tintas e Ferragens	LEÃO	15,20
56	20	Unid.	foto célula 220 com base	O. C. Tintas e Ferragens	MARGIRUS	22,00
57	20	Unid.	interruptor de 1 seção	O. C. Tintas e Ferragens	PERLEX	2,95



58	20	Unid.	interruptor com caixa sistema "X" - 1 seção	O. C. Tintas e Ferragens	FAME	6,00
59	15	Unid.	interruptor conjugado com tomada de embutir	O. C. Tintas e Ferragens	PERLEX	5,80
60	40	Unid.	joelho azul PVC 20 mm p/ 3/4" com bucha de latão	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	2,55
61	40	Unid.	joelho azul PVC 20 mm p/ 1/2" com bucha de latão	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	2,20
62	30	Unid.	joelho azul PVC com anel de vedação para vaso 40 mm	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	2,35
63	50	Unid.	joelho de 1/2" rosca	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	0,76
64	50	Unid.	joelho de 3/4" rosca	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	0,92
65	20	Unid.	joelho de esgoto de 100 mm	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	3,00
66	20	Unid.	joelho de esgoto de 40 mm	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	0,62
67	20	Unid.	joelho de esgoto de 50 mm	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	1,13
68	20	Unid.	joelho de esgoto de 75 mm	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	2,80
69	40	Unid.	joelho de 50 mm soldável	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	2,36
70	20	Unid.	junção composta dupla de 40 mm	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	2,90
71	30	Unid.	junção composta dupla de 50 mm - esgoto	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	4,70
72	25	Unid.	junção simples de 40 mm - esgoto	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	2,00
73	30	Unid.	junção simples de 50 mm - esgoto	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	3,16
74	20	Unid.	lavatório com coluna de porcelana adulto para banheiro, na cor branca	O. C. Tintas e Ferragens	DECA	90,00
75	20	Unid.	lavatório de porcelana infantil para banheiro, na cor branca	O. C. Tintas e Ferragens	DECA	83,50
76	35	Unid.	luva de 1/2" rosca	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	0,61
77	40	Unid.	luva de 20 mm soldável	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	0,38
78	40	Unid.	luva de 25 mm soldável	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	0,45
79	30	Unid.	luva de correr de 20 mm - água fria	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	4,20
80	30	Unid.	luva de correr de 25 mm - água fria	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	6,00
81	10	Unid.	luva de eletroduto de 1"	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	0,80
82	10	Unid.	luva de eletroduto de 1/2"	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	0,51
83	10	Unid.	luva de eletroduto de 3/4"	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	0,69
84	30	Unid.	luva PVC de redução de 1.1/2" para 50 mm com rosca	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	4,20
85	40	lata	massa corrida PVA lata com 18 litros exterior	O. C. Tintas e Ferragens	FUTURA	45,00
86	40	Unid.	meia-cana para acabamento de forro PVC com vara de 6 mts na cor branca	O. C. Tintas e Ferragens	LEÃO	16,60
87	30	Unid.	nip de 1/2"	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	0,40

88	30	Unid.	nip de 3/4"	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	0,50
89	80	Unid.	parafuso para vaso sanitário com bucha 12 mm	O. C. Tintas e Ferragens	ICAM	3,00
90	400	Unid.	parafuso para telha de amianto 5/16" x 110 mm	O. C. Tintas e Ferragens	ICAM	0,62
91	30	Unid.	pia de inox para cozinha 1,80 x 0,60	O. C. Tintas e Ferragens	TRAMONTINA	339,00
92	30	Unid.	plug de 1/2"	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	0,40
93	30	Unid.	plug de 3/4"	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	0,46
94	25	Unid.	plug fêmea	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	1,64
95	25	Unid.	plug macho	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	2,00
96	80	Unid.	porta de madeira mista maciça 2,20 x 0,80 x 0,03 almofadada	O. C. Tintas e Ferragens	MADEX	173,00
97	30	kg	prego 12 x 12 com cabeça	O. C. Tintas e Ferragens	GERDAU	8,30
98	30	kg	prego 15 x 15 com cabeça	O. C. Tintas e Ferragens	GERDAU	8,22
99	30	kg	prego 17 x 27 com cabeça	O. C. Tintas e Ferragens	GERDAU	7,40
100	30	kg	prego 10 x 10 com cabeça	O. C. Tintas e Ferragens	GERDAU	8,60
101	60	Unid.	rabicho de 1/2" com 40 cm lavatório	O. C. Tintas e Ferragens	PLENA	2,47
102	30	Unid.	refletor para lâmpada bocal E27 160W em alumínio injetado, revestido com pintura epóxi, possui vidro temperado e borracha de vedação	O. C. Tintas e Ferragens	OLIVO	38,00
103	15	Unid.	registro de esfera de 50 mm - cola	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	12,00
104	20	Unid.	registro de gaveta de 1" - bruto	O. C. Tintas e Ferragens	LEÃO	13,50
105	30	Unid.	registro de gaveta de 3/4" - bruto	O. C. Tintas e Ferragens	LEÃO	11,00
106	50	Unid.	registro PVC de esfera 1/2" - rosca	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	6,00
107	50	Unid.	registro PVC de esfera 3/4" - rosca	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	7,00
108	40	Unid.	reparo para registro de 1/2" - pressão	O. C. Tintas e Ferragens	BLUKIT	19,30
109	40	Unid.	resistência 5.500 W x 127 V para ducha plástica	O. C. Tintas e Ferragens	LORENZE TTI	9,60
110	40	Unid.	resistência 5.500 W x 220 V para ducha plástica	O. C. Tintas e Ferragens	LORENZE TTI	9,60
111	50	Unid.	rolo de espuma de 15 cm com suporte	O. C. Tintas e Ferragens	ATLAS	3,30
112	10	Unid.	rolo de lã para pintura 23 cm	O. C. Tintas e Ferragens	ATLAS	10,00
113	25	m <sup>3</sup>	saibro	O. C. Tintas e Ferragens	JA	77,40
114	50	Unid.	salva registro de 1/2"	O. C. Tintas e Ferragens	BLUKIT	19,00
115	40	Unid.	sifão sanfonado para lavatório 1.1/4" x 1.1/2"	O. C. Tintas e Ferragens	PLENA	5,00



116	40	Unid.	sifão PVC para pia de cozinha	O. C. Tintas e Ferragens	PLENA	5,00
117	150	Unid.	soquete de pressão para lâmpada fluorescente	O. C. Tintas e Ferragens	FAME	1,37
118	2.500	cx	soquete para lâmpada HO caixa - 50 unid	O. C. Tintas e Ferragens	FAME	3,25
119	10	Unid.	suporte para rolo de lã 23 cm	O. C. Tintas e Ferragens	ATLAS	2,70
120	30	Unid.	tee 1/2" (rosca/cola)	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	1,26
121	30	Unid.	tee 3/4" (rosca/cola)	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	1,75
122	30	Unid.	tee 40 mm - esgoto	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	1,30
123	30	Unid.	tee 50 mm - esgoto	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	2,40
124	35	Unid.	tee JS de 25 mm	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	0,70
125	35	Unid.	tee JS de 20 mm	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	0,53
126	60	Unid.	fita adesiva veda rosca (teflon) rolo com 25 m	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	3,20
127	400	Unid.	telha de amianto 2,44 x 1,10 x 5 mm	O. C. Tintas e Ferragens	ETERNIT	37,80
128	3.000	Unid.	telha francesa	O. C. Tintas e Ferragens	MUNDI	1,60
129	5.000	Unid.	tijolo cerâmica 19 x 19	O. C. Tintas e Ferragens	VAZ	0,59
130	50	lata	tinta acrílica branco neve interior/exterior 18 lt	O. C. Tintas e Ferragens	FUTURA	100,00
131	50	galão	tinta esmalte sintético 3,6 lt	O. C. Tintas e Ferragens	FUTURA	41,00
132	15	Unid.	tomada de embutir 3 pontos - cor branca -padrão novo - 220 V	O. C. Tintas e Ferragens	PERLEX	5,00
133	100	Unid.	torneira de metal (cromada) simples de 1/2" com 22 cm para pia de cozinha	O. C. Tintas e Ferragens	LEÃO	31,00
134	80	Unid.	torneira de metal (cromada) simples de 1/2" para lavatório	O. C. Tintas e Ferragens	LEÃO	24,00
135	60	Unid.	torneira de metal curta 13 cm	O. C. Tintas e Ferragens	LEÃO	16,80
136	40	Unid.	torneira de plástico pl/ jardim de 1/2"	O. C. Tintas e Ferragens	VIQUA	3,00
137	6	Unid.	tubo PVC soldável 32 mm x 6 mt - marrom	O. C. Tintas e Ferragens	FORTELEV	19,75
138	8	Unid.	tubo PVC 1/2" com 6 mt - rosca	O. C. Tintas e Ferragens	FORTELEV	17,00
139	8	Unid.	tubo PVC 3/4" com 6 mt - rosca	O. C. Tintas e Ferragens	FORTELEV	21,00
140	10	Unid.	tubo de eletroduto de 1" x 3 mt	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	11,00
141	10	Unid.	tubo de eletroduto de 1/2" x 3 mt	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	6,00
142	10	Unid.	tubo PVC de esgoto 100 mm x 6 mt	O. C. Tintas e Ferragens	FORTELEV	44,80
143	10	Unid.	tubo PVC de esgoto 40 mm x 6 mt	O. C. Tintas e Ferragens	FORTELEV	17,95
144	10	Unid.	tubo PVC de esgoto 50 mm x 6 mt	O. C. Tintas e Ferragens	FORTELEV	25,00
145	10	Unid.	tubo PVC de esgoto 75 mm x 6 mt	O. C. Tintas e Ferragens	FORTELEV	39,50

146	15	Unid.	tubo PVC soldável 20 mm x 6 mt - cor marrom	O. C. Tintas e Ferragens	FORTELEV	10,30
147	15	Unid.	tubo PVC soldável 25 mm x 6 mt - cor marrom	O. C. Tintas e Ferragens	FORTELEV	12,50
148	15	Unid.	tubo PVC soldável 40 mm x 6 mt - cor marrom	O. C. Tintas e Ferragens	FORTELEV	35,00
149	10	Unid.	tubo PVC soldável 50 mm x 6 mt - cor marrom	O. C. Tintas e Ferragens	FORTELEV	38,00
150	10	Unid.	tubo eletroduto de 3/4" x 3 mt	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	5,80
151	30	Unid.	união de 1/2" - rosca	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	3,30
152	30	Unid.	união de 3/4" - rosca	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	3,80
153	40	Unid.	união JS de 20 mm	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	3,40
154	40	Unid.	união JS de 25 mm	O. C. Tintas e Ferragens	TIGRE	3,40
155	50	Unid.	válvula PVC para lavatório	O. C. Tintas e Ferragens	AKLOS	2,54
156	50	Unid.	válvula PVC para pia	O. C. Tintas e Ferragens	AKLOS	2,50
157	60	Unid.	vaso sanitário adulto na cor branca	O. C. Tintas e Ferragens	DECA	98,50
158	35	Unid.	vaso sanitário infantil na cor branca	O. C. Tintas e Ferragens	DECA	105,00
159	100	Unid.	disjuntor bipolar 20 A	O. C. Tintas e Ferragens	GE	9,70
160	15	Unid.	bracadeira de 1/2" - copo	O. C. Tintas e Ferragens	ICAM	1,30
161	15	Unid.	bracadeira de 1" - copo	O. C. Tintas e Ferragens	ICAM	1,30
162	20	Unid.	foto célula 127 com base	O. C. Tintas e Ferragens	MARGIRUS	22,00
163	40	Unid.	caixa d'água de fibra 500 litros com tampa	O. C. Tintas e Ferragens	FORTELEV	198,50
164	50	Unid.	refletor regulável com 2 lâmpadas econômicas até 30 W cada, sem sensor, em alumínio, formato retangular, cor branca	O. C. Tintas e Ferragens	OLIVO	62,00
165	100	Unid.	maçaneta simples em metal espelho	O. C. Tintas e Ferragens	STAM	11,50
166	50	Unid.	chapa de compensado 220 x 160 x 10 mm	O. C. Tintas e Ferragens	MADEX	59,00
167	10	galão	verniz imbuia 3,6 lt	O. C. Tintas e Ferragens	SPARLACK	64,20
168	10	cx	arrebite 425 caixa com 200 unid	O. C. Tintas e Ferragens	FISCHER	29,50
169	20	Unid.	pinel trincha 3"	O. C. Tintas e Ferragens	ATLAS	4,70
170	30	Unid.	broca de aço rápido 3/16	O. C. Tintas e Ferragens	IRWIN	5,50
171	80	Unid.	lixa de ferro 100	O. C. Tintas e Ferragens	NORTON	1,85
172	100	Unid.	lixa de madeira	O. C. Tintas e Ferragens	NORTON	0,50
173	150	Unid.	luminárias tipo: sobrepor com acrílico 2X40w para duas lâmpadas fluorescente de 40w	O. C. Tintas e Ferragens	BLUMENAU	69,85

**Marco Valério Cardoso Nackly**  
**Pregoeiro**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014  
(3ª REPUBLICAÇÃO)**

**Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV**

**Fundamento: Processo Administrativo nº 1.447/2014**

**Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 004/2014**

**Objeto: Aquisição de botijas e cilindros de gás de cozinha (GLP) destinados a atender as escolas e creches da rede municipal de ensino - Secretaria Municipal de Educação.**

**Beneficiário: L. R. Neves Distribuidora de Gás - ME**

Item	Qde	Unid	Especificação	Empresa	Marca	Preço Unitário
01	1.680	Botija	Gás de cozinha (GLP) 13 kg – P13	L. R. Neves Distribuidora de Gás - ME	Liquigás	45,85
02	277	Cilindro	Gás de cozinha (GLP) 45 kg – P45	L. R. Neves Distribuidora de Gás - ME	Liquigás	165,50

**Marco Valério Cardoso Nackly  
Pregoeiro**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº: 23.771/2014**

**Objeto:** Aquisição de recarga de vales transporte eletrônicos (SINDCARD) para atender os funcionários da Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Favorecido:** Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa.

**Valor:** R\$ 13.660,80 (treze mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos)

**Fundamentação Legal:** “Caput” do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Marco Valério Cardoso Nackly  
Comissão Permanente de Licitação**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº: 23.640/2014**

**Objeto:** Recarga de cartões (SINDCARD) super expresso para atender ao Programa CREAS - Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Favorecido:** Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa.

**Valor:** R\$ 7.515,00 (sete mil, quinhentos e quinze reais)

**Fundamentação Legal:** “Caput” do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Marco Valério Cardoso Nackly  
Comissão Permanente de Licitação**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº: 24.414/2014**

**Objeto:** Concerto de piano com a artista “Eudóxia de Barros” na Catedral Nossa Senhora da Glória no dia 20 de dezembro de 2014.

**Favorecido:** Eudóxia de Campos Barros Lacerda-ME

**Valor:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

**Fundamentação Legal:** Inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº: 23.239/2014**

**Objeto:** Show de Revellion com a Banda Wistéria na Arena de Eventos no dia 31 de dezembro de 2014.

**Favorecido:** José Jorge dos Santos Pinheiro (CNPJ: 14.075.720/0001-20)

**Valor:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

**Fundamentação Legal:** Inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº: 24.429/2014**

**Objeto:** Peça Teatral “Auto de Natal” com os Irmãos Brothers na Arena de Eventos no dia 21 de dezembro de 2014.

**Favorecido:** Pagu Produções Culturais Ltda. (CNPJ: 12.520.460/0001-20)

**Valor:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

**Fundamentação Legal:** Inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2011/PMV/RJ, REFERENTE À CONVOCAÇÃO 10/2014.**

A Prefeitura Municipal de Valença, no uso de suas atribuições legais, para provimento de vagas para cargos do quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Valença/RJ, torna pública, na forma do item 15.5 e 15.5.1 do Edital do Concurso Público Municipal 001/2011/PMV/RJ, o Resultado dos Exames Médico Admissoriais da convocação 10/2014.

**CARGO: N16 – CUIDADOR MASCULINO DO ABRIGO**

Class.	Inscrição	Candidato	Resultado
9º	911.815-2	Robinson Servio da Silva Rosa	A P T O

**CARGO: S61 – PSICÓLOGO**

Class.	Inscrição	Candidato	Resultado
21º	903.052-2	Maria Inês Oliveira Cabral	APTO



**DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO 0008742-  
60.2013.8.19.0064**

Valença, 16 de dezembro de 2014.

**CARGO: S62 – PSICOPEDAGOGO**

Class.	Inscrição	Candidato
5°	912.660-0	Luciana Guaracy Saraiva Alves

APTO

**Carlos Alberto Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Administração**

Valença-RJ, 16 de dezembro de 2014.

**Carlos Alberto Almeida dos Santos  
Secretário Municipal de Administração**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE  
POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011/ PMV/RJ, DE 19  
DE OUTUBRO DE 2011.**

**CONVOCAÇÃO 10/2014**

O Prefeito Municipal de Valença no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais: Lei Complementar n.º: 28 de 28 de setembro 1999, Lei 2.549 de 10 de novembro de 2010, Lei Complementar n.º: 151 de 23 de novembro de 2011, Lei Complementar n.º: 153 de 21 de dezembro de 2011 e Lei Complementar n.º 149 de 05 de outubro de 2011, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, para a assinatura do termo de posse na vaga do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Valença, após concluídas as etapas das provas objetiva, provas de título, conferência de documentos e exames médico admissional.

Os candidatos possuindo cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 inciso XVI da Constituição Federal em outro ente público, deverão apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar o termo de posse.

A assinatura do Termo de Posse ocorrerá na Prefeitura Municipal de Valença, Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Dr. Figueiredo nº: 320, 2º andar. Bairro: Centro – Valença/RJ, no dia 19 de dezembro de 2014, às 11h30.

**CONVOCADOS**

**CARGO: N16 – CUIDADOR MASCULINO DO ABRIGO**

Class.	Inscrição	Candidato
9°	911.815-2	Robinson Servio da Silva Rosa

**CARGO: S61 – PSICÓLOGO**

Class.	Inscrição	Candidato
21°	903.052-2	Maria Inês Oliveira Cabral

**DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO 0008742-  
60.2013.8.19.0064**

**CARGO: S62 – PSICOPEDAGOGO**

Class.	Inscrição	Candidato
5°	912.660-0	Luciana Guaracy Saraiva Alves

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 21247/2014**

**TERMO Nº: 750/2014/PMV**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (LOCATÁRIO) E COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE RIO PRETO DE RESPONSABILIDADE LTDA. (LOCADOR).

**OBJETO:** RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO VALOR.

**PRAZO:** 02/11/2014 A 02/11/2015.

**VALOR:** R\$411,78 (QUATROCENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

**DATA:** 31 DE OUTUBRO DE 2014.

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE  
TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
LEI 2257/06 – PSS001/SMAS/2014**

**PROCESSO Nº: 20460/2014**

**TERMO Nº: 691/2014**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E IGOR LANDIM DE ALMEIDA (CONTRATADO)

**OBJETO:** RESCISÃO EM 30/09/2014, A PEDIDO, DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº396/2014 – PSS001/SMAS/2014, RENOVADO ATRAVÉS DO TERMO ADITIVO Nº644/2014, DE 05/09/2014 – PROCESSO 14970/2014.

**DATA:** 20 DE OUTUBRO DE 2014.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR  
PRAZO DETERMINADO  
LEI 2257/06 – PSS001/SMAS/2014**

**PROCESSO Nº: 20460/2014**

**TERMO Nº: 693/2014**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E JORGE AMADO ÁVILA SANTANA (CONTRATADO)

**OBJETO:** PRESTAR SERVIÇOS PROFISSIONAIS DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE MOTORISTA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL

**PRAZO:** 06/10/2014 A 07/03/2015.

**VALOR:** R\$1.327,04 (MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)

**DATA:** 20 DE OUTUBRO DE 2014.



---

---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**PROCESSO** Nº: 18777/2014  
**TERMO** Nº: 682/2014/FMS

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (LOCATÁRIO) E LUIZ ALBERTO MENDES. (LOCADOR).

**OBJETO:** RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO VALOR.  
**PRAZO:** 04/10/2014 A 04/10/2015.

**VALOR:** R\$880,30 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)

**DATA:** 02 DE OUTUBRO DE 2014.

---

---

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE  
TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
LEI 2257/06 – PSS001/SMAS/2014**

**PROCESSO** Nº: 20460/2014  
**TERMO** Nº: 692/2014

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E MARCO ANTONIO DA SILVA CUNHA (CONTRATADO)

**OBJETO:** RESCISÃO EM 30/09/2014, A PEDIDO, DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº583/2014 – PSS001/SMAS/2014, RENOVADO ATRAVÉS DO TERMO ADITIVO Nº668/2014, DE 05/09/2014 – PROCESSO 14970/2014.

**DATA:** 20 DE OUTUBRO DE 2014.

---

---

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR  
PRAZO DETERMINADO  
LEI 2257/06 – PSS001/SMAS/2014**

**PROCESSO** Nº: 20460/2014  
**TERMO** Nº: 693/2014

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E WALTER JOSÉ DA SILVA (CONTRATADO)

**OBJETO:** PRESTAR SERVIÇOS PROFISSIONAIS DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE MOTORISTA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL

**PRAZO:** 06/10/2014 A 07/03/2015.

**VALOR:** R\$1.327,04 (MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)

**DATA:** 20 DE OUTUBRO DE 2014.

---

---

---

---

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO** Nº: 20991/2014

Ratifico nos termos dos artigos 26 da Lei Federal nº8666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para locação de imóvel destinado ao funcionamento da Residência Terapêutica, sito à Rua Alcides de Souza, nº21, Bairro Belo Horizonte, Valença/RJ, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, de acordo com o inciso X do art.24 da Lei 8666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da douda Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 14 de novembro de 2014.

**Dr. Sérgio Gomes da Silva**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

---

---

---

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**PROCESSO** Nº: 11255/2013  
**TERMO** Nº: 1008/2014/PMV

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ E DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (DNPM).

**OBJETO:** INTERCÂMBIO DE DADOS CADASTRAIS, DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS E PRESTAÇÃO MÚTUA DE ASSISTÊNCIA, BEM COMO A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS, EXCLUSIVAMENTE NO QUE SE REFERE À FISCALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS – CFEM – NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA.

**PRAZO:** 05 (CINCO) ANOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

**DATA:** 08 DE JULHO DE 2014.

---

---

---

---

**REPUBLICAÇÃO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO** Nº: 2111/2014  
**CONTRATOS** Nº: 433 E 434/2014

Ratifico nos termos dos artigos 26 da Lei Federal nº8666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para contratação de veículos terceirizados destinados ao transporte de alunos da rede municipal de ensino (rota 31 e rota 04), no valor de R\$129.436,00 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais), de acordo com o inciso V do art.24 da Lei 8666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da douda Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 14 de março de 2014.

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

---



**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE  
USO**

**PROCESSO** Nº: 20782/2013

**TERMO** Nº: 1007/2014

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONCEDENTE) E  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI  
(CONCESSIONÁRIA)

**OBJETO:** CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL  
SITUADO À RUA VITO PENTAGNA, 1012, BENFICA – VALENÇA/  
RJ, COM ÁREA DE TERRA TOTAL MEDINDO 2.141,57M E ÁREA  
CONSTRUÍDA TOTALIZANDO 1.274,02 M<sup>2</sup>., INSCRITA NO  
CADASTRO DA PREFEITURA SOB O Nº49923, CÓDIGO DO  
IMÓVEL 0852443921.

**FINALIDADE:** INSTALAÇÃO, PELO CONCESSIONÁRIO, DE UMA  
ESCOLA SENAI NO MUNICÍPIO DE VALENÇA, COM CAPACIDADE  
PARA ATENDIMENTO DE CERCA DE 300 ALUNOS POR DIA.

**PRAZO:** 20 (VINTE) ANOS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA  
DO PRESENTE TERMO.

**DATA:** 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**PROCESSO** Nº: 20991/14

**TERMO** Nº: 752/2014/PMV

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE (LOCATÁRIO) E VANESSA FONTES  
FROIS, REPRESENTADA POR NKM IMÓVEIS LTDA. (LOCADOR).

**OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA ALCIDES DE  
SOUZA, 21, BAIRRO BELO HORIZONTE, VALENÇA/RJ.

**VALOR:** R\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

**PRAZO:** 02/12/2014 A 02/12/2015.

**DATA:** 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE DE OBRA  
DE AMPLIAÇÃO DAS UBS JARDIM VALENÇA, ESF JOÃO  
BONITO, OSÓRIO E PSF PARAPEÚNA**

**PROCESSO** Nº: 937/2013

**TERMO** Nº: 1018/2014

**C. PRIMITIVO** Nº: 443/2014

**TOMADA DE PREÇOS** Nº: 001/2013

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E  
ECOMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE, HIGIENE E CONSTRUÇÕES  
DE OBRAS LTDA. (CONTRATADO).

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

**PRAZO:** 06/08/2014 A 31/03/2015.

**DATA:** 05 DE AGOSTO DE 2014.

**PORTARIA PMV, Nº. 599, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas  
atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do  
Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho  
de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir do dia 01 de outubro de 2014,  
o Sr. **MARCIO FABIANO DOS SANTOS BATISTA**, da Função de  
Confiança de Chefe da Seção de Almoxarifado, Símbolo FC5, que  
vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2014,  
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2014.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 600, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas  
atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do  
Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir do dia 01 de outubro de 2014,  
o Sr. **MARCIO FABIANO DOS SANTOS BATISTA**, como Chefe da  
Seção de Almoxarifado, junto a Secretaria Municipal de Saúde, sem  
percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer  
natureza.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2014,  
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2014.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito



**ERRATA**

A Portaria nº. 585, de 17 de novembro de 2014, publicada no Boletim Oficial nº. 638 de 27 de novembro de 2014, foi publicada com erro material. Desta forma, torna-se necessária sua republicação com as devidas correções, que seguem abaixo:

**PORTARIA PMV, Nº. 585, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir do dia 13 de outubro de 2014, a Srª. **NILCILENE TAVARES JUSTINIANO**, matrícula nº. 105.244, da Função de Confiança de Assessor do Secretário, Símbolo FC2, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2014.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**ERRATA**

A Portaria nº. 586, de 17 de novembro de 2014, publicada no Boletim Oficial nº. 638 de 27 de novembro de 2014, foi publicada com erro material. Desta forma, torna-se necessária sua republicação com as devidas correções, que seguem abaixo:

**PORTARIA PMV, Nº. 586, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 13 de outubro de 2014, a

Srª. **AUREA ROMERO DA SILVA**, matrícula nº. 101.192, para exercer a Função de Confiança de Assessor do Secretário, Símbolo FC2, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2014.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**ERRATA**

A Portaria nº. 443, de 06 de agosto de 2014, foi publicada com erro material. Desta forma, torna-se necessária sua republicação com as devidas correções, que seguem abaixo:

**PORTARIA PMV, Nº. 443, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura de Valença;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 01 de julho de 2014, a Srª. **SUZANA MEDEIROS BATISTA AMORIM**, para exercer a Função de Confiança de Assessor do Secretário, Símbolo FC2, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2014.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito



**DECRETO Nº. 139, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.744, de 22 de janeiro de 2014 c/c a Lei nº. 2.804, de 04 de agosto de 2014.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	33.50.43.00	000	50.000,00
04.01	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	08.244.2019.2106	33.90.39.99 33.90.48.00	017 017	8.000,00 15.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>73.000,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	33.90.36.99	000	3.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização do Fundo Defesa Criança e Adolescente	08.243.2019.2062	33.90.36.99 44.90.52.99	000 000	5.000,00 7.000,00
04.01	Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente	08.243.2019.2073	44.90.52.99	000	4.000,00
04.01	Projeto Mutirão da Construção	08.244.2019.1035	31.90.04.00 33.90.30.99 33.90.36.99 44.90.52.99	000 000 000 000	5.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00
04.01	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	08.244.2019.2106	31.90.04.00 33.90.30.99 33.90.36.99	017 017 017	16.000,00 8.000,00 5.000,00
04.01	Projeto de Qualificação Profissional	08.331.2019.1037	33.90.39.99	000	5.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>73.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2014.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 145, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.744, de 22 de janeiro de 2014 c/c a Lei nº. 2.804, de 04 de agosto de 2014.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.03	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2014.2001	44.90.52.99	000	16.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.39.99 44.90.52.99	000 000	28.000,00 2.000,00
02.04	Contribuição ao PASEP	28.846.2005.2012	33.90.47.00	000	41.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	33.90.39.99	000	53.000,00
02.05	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.2012.2022	33.90.39.99	005	40.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	33.90.30.99	000	115.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação da Guarda Municipal	06.181.0102.2103	44.90.52.99	000	2.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	44.90.52.99	000	23.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	33.90.39.99	000	5.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>325.000,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.2012.2022	44.90.52.99	005	40.000,00
02.06	Difusão Cultural	13.392.2004.2030	33.50.41.00	000	48.000,00
02.08	Elaboração de Programas e Projetos Estruturantes	04.121.2009.2102	33.90.39.99	000	10.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2009.2001	33.90.35.00	000	5.000,00
02.08	Manutenção da Capacitação de recursos Humanos	04.128.2009.2035	33.90.36.99	000	9.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de Vias Urbanas	15.451.2011.2037	44.90.52.99	000	4.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública	15.452.2011.2040	33.90.39.99	000	90.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação do Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos	17.512.2011.2045	44.90.52.99	000	9.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	26.782.2011.2046	44.90.52.99	000	10.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	33.90.36.99	000	10.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	33.90.30.99 44.90.61.00	000 000	5.000,00 45.000,00
02.11	Promoção de Eventos	04.122.2015.2049	33.90.30.99 33.90.36.99 33.90.39.99	000 000 000	5.000,00 5.000,00 5.000,00
02.11	Contribuição a Entidades Municipais	04.122.2015.2050	33.50.41.00	000	5.000,00
02.11	Manutenção da Assessoria de Comunicação Pública	24.131.2015.2052	33.90.36.99 44.90.52.99	000 000	11.000,00 9.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>325.000,00</b>



**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2014.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 146. DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.744, de 22 de janeiro de 2014 c/c a Lei nº. 2.804, de 04 de agosto de 2014.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2007.2001	44.90.52.99	000	3.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.000,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Infra Estrutura Física	15.451.2007.1002	33.90.39.99	000	3.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2014.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 147. DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.744, de 22 de janeiro de 2014 c/c a Lei nº. 2.804, de 04 de agosto de 2014.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
05.01	Manutenção e Operacionalização do Fundo	26.452.2017.2071	33.90.30.99	000	5.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.000,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
05.01	Manutenção e Operacionalização do Fundo	26.452.2017.2071	33.90.36.99 33.90.39.99	000 000	3.000,00 2.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2014.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 151. DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.744, de 22 de janeiro de 2014 c/c a Lei nº. 2.804, de 04 de agosto de 2014.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	31.90.11.00 31.90.92.00 33.90.39.99	000 000 000	50.000,00 4.000,00 16.000,00
02.05	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.2012.2022	33.90.36.99 33.90.39.99	005 005	23.000,00 60.000,00
02.06	Difusão Cultural	13.392.2004.2030	33.90.39.99	000	50.000,00
02.06	Promoção do Turismo	23.695.2004.2031	33.90.39.99	000	50.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>253.000,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.2012.2022	44.90.52.99	005	83.000,00
02.05	Manutenção das Creches Municipais	12.365.2012.2028	33.90.30.99 33.90.36.99	000 000	9.000,00 9.000,00
02.05	Manutenção e Operac. dos Conselhos Municipais	12.365.2012.2029	33.90.30.99	000	2.000,00
02.06	Difusão Cultural	13.392.2004.2030	33.50.41.00 33.90.36.99	000 000	50.000,00 100.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>253.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2014.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito



**DECRETO Nº. 152, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe as Leis nº. 2.798, de 16 de julho de 2014; Lei nº. 2.744, de 22 de janeiro de 2014 c/c a Lei nº. 2.804, de 04 de agosto de 2014.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.04	Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal	04.122.0001.2002	33.90.30.00	000	1.000,00
			33.90.36.00	000	2.000,00
			33.90.39.00	000	6.000,00
01.04	Construção de Próprio Municipal	04.122.0001.2006	44.90.51.00	000	15.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>24.000,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.04	Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal	04.122.0001.2002	31.90.11.01	000	4.000,00
01.09	Encargos Sociais	09.271.0001.2008	31.90.13.03	000	11.000,00
01.04	Reaparelhamento da Câmara Municipal	04.122.0001.2003	4.4.90.52.00	000	9.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>24.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 16 de setembro de 2014.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2014.

Álvaro Cabral da Silva  
Prefeito

**DECRETO Nº. 154, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.828, de 01 de Dezembro de 2014.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Despesa do Interesse Público no Processo Judicial	04.122.2013.2009	33.90.91.00	000	62.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>62.000,00</b>

**Art. 2º** - A abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do excesso de arrecadação, conforme autorizado pela Lei nº 2.828, de 01 de Dezembro de 2014.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2014.

Álvaro Cabral da Silva  
Prefeito

**DECRETO Nº. 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.744, de 22 de janeiro de 2014 c/c a Lei nº. 2.804, de 04 de agosto de 2014.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Elemento	Recurso	Valor
03.01	Atenção de Média e Alta Complexidade	10.302.2006.2.057	3.3.90.14.00	016	12.000,00
03.01	Atenção Básica	10.301.2006.2.056	3.3.90.14.00	016	10.375,00
03.01	Atenção de Média e Alta Complexidade	10.302.2006.2.057	3.3.90.39.99	016	51.625,00
03.01	Assistência Farmacêutica	10.303.2006.2.058	3.3.90.39.99	016	8.000,00
03.01	Atenção Básica	10.301.2006.2.056	3.1.90.11.00	000	122.000,00
<b>Total</b>					<b>204.000,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Elemento	Recurso	Valor
03.01	Programa de Apoio aos Hospitais do Interior	10.301.2006.1.129	3.3.90.30.99	016	9.000,00
03.01	Programa de Apoio aos Hospitais do Interior	10.301.2006.1.129	3.3.90.39.99	016	9.000,00
03.01	Programa de Apoio aos Hospitais do Interior	10.301.2006.1.129	4.4.90.52.99	016	4.000,00
03.01	Assistência Farmacêutica	10.303.2006.2.058	3.3.90.30.99	016	26.000,00
03.01	Assistência Farmacêutica	10.303.2006.2.058	3.3.90.36.99	016	15.000,00
03.01	Vigilância em Saúde	10.304.2006.2.060	4.4.90.52.99	016	19.000,00
03.01	Gestão do Fundo	10.301.2006.2.054	3.1.90.13.00	000	41.000,00
03.01	Academia da Saúde	10.301.2006.1.246	4.4.90.51.00	000	25.000,00
03.01	Manutenção do CMS	10.301.2006.2.055	3.3.90.30.99	000	14.000,00
03.01	Manutenção do CMS	10.301.2006.2.055	3.3.90.36.99	000	4.000,00
03.01	Manutenção do CMS	10.301.2006.2.055	3.3.90.39.99	000	4.000,00
03.01	Assistência Farmacêutica	10.303.2006.2.058	3.3.90.30.99	000	19.000,00
03.01	Atendimento a Mandados Judiciais e Defensoria Pública	10.303.2006.2.059	3.3.90.36.99	000	9.000,00
03.01	Atendimento a Mandados Judiciais e Defensoria Pública	10.303.2006.2.059	3.3.90.91.00	000	6.000,00
<b>Total</b>					<b>204.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2014.

Álvaro Cabral da Silva  
Prefeito

**DECRETO Nº. 155, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.744, de 22 de janeiro de 2014 c/c a Lei nº. 2.804, de 04 de agosto de 2014.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.2012.2022	33.90.36.99 33.90.39.99	005 005	35.000,00 48.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>83.000,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.2012.2022	44.90.51.00	005	83.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>83.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2014.

Álvaro Cabral da Silva  
Prefeito



**DECRETO Nº. 156, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.744, de 22 de janeiro de 2014 c/c a Lei nº. 2.804, de 04 de agosto de 2014.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	31.90.11.00	000	21.000,00
02.05	FUNDEB	12.361.2012.2018	31.90.11.00 31.90.11.00	015 000	300.000,00 1.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>322.000,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	31.90.08.00 31.90.92.00 31.91.13.00 44.90.52.00	000 000 000 000	4.000,00 10.000,00 5.000,00 3.000,00
02.05	FUNDEB	12.361.2012.2018	31.90.04.00 31.90.13.00 33.90.14.00 33.90.30.99 33.90.36.99 33.90.39.99 44.50.52.00 44.90.51.00	015 015 015 015 015 015 015 015	1.000,00 140.000,00 10.000,00 49.000,00 10.000,00 20.000,00 20.000,00 50.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>322.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2014.

**Álvaro Cabral da Silva**  
Prefeito



## Atos do Poder Legislativo

Lei n.º 2.827  
26 de novembro de 2014.

**Dispõe sobre os serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal e de Fiscalização Sanitária dos Gêneros Alimentícios e da Higiene Habitacional, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

**Art. 1º** - Os serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal e de Fiscalização Sanitária dos Gêneros Alimentícios e da Higiene Habitacional do Município de Valença passam a vigor de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei.

**Art. 2º** – Os serviços de que trata o artigo 1º serão exercidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária e pela Secretaria Municipal de Saúde, através de seus agentes, em atividades plenamente vinculadas, sendo:

I – Pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária os serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal, com a sigla SIMPOA – Serviço Municipal de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

II – Pela Secretaria Municipal de Saúde os serviços de Fiscalização Sanitária dos Gêneros Alimentícios e da Higiene Habitacional, com a sigla FIMGAH.

**Art. 3º** – As normas disciplinares dos serviços previstos nesta Lei, serão regulamentadas pelo Poder Executivo municipal, por ato próprio do Prefeito e deverão conter:

- I – os estabelecimentos que estarão sujeitos a fiscalização dos serviços abrangidos por esta Lei;
- II – a higiene dos estabelecimentos;
- III – as obrigações dos proprietários;
- IV - a inspeção e reinspeção dos produtos;
- V – as condições e exigências para o registro;
- VI - as condições do rótulo e embalagem;
- VII – as análises de laboratórios;
- VIII – lavratura de notificações e autos;
- IX – as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas, que poderão ser:
  - a) Advertência;
  - b) Multa de até 200 UFIVAS;
  - c) Apreensão de produtos;
  - d) Suspensão das atividades do estabelecimento;
  - e) Interdição Parcial ou Total do estabelecimento;
- X – quaisquer outros detalhes necessários para maior eficiência dos trabalhos de inspeção e fiscalização.

§1º - As graduações das penalidades descritas no inciso IX deste artigo serão definidas a critério das Secretarias responsáveis pela realização dos serviços, conforme definido nos incisos I e II do art. 2º desta Lei.

§2º - A pena de multa será variável de acordo com a gravidade da

infração a qual será definida em regulamento próprio.

**Art. 4º** – Ficam ratificados os atos praticados até a vigência desta Lei realizados pelos agentes nos serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal e de Fiscalização Sanitária dos Gêneros Alimentícios e da Higiene Habitacional do Município de Valença.

**Art. 5º** - Os estabelecimentos têm o prazo de 180 (cento e oitenta) dias ,a contar da data de publicação desta lei, para se adequarem as normas disciplinares a serem regulamentares pelo Poder Executivo.

**Art. 6º** - Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Lei n. 1.638, de 24 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Sala das Sessões em 26 de novembro de 2014.

Salvador de Souza  
**PRESIDENTE**

Silvio Rogério Furtado da Graça  
**VICE - PRESIDENTE**

Genaro Eurico Rocha  
**1º SECRETÁRIO**

Michelle Vieira Cabral da Silva  
**2ª SECRETÁRIA**

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

**Gabinete do Prefeito, em** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Álvaro Cabral da Silva - Prefeito Municipal

**PORTARIA n.º 052/2014**

**SALVADOR DE SOUZA, “DODO” PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a partir desta data, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar símbolo-**CC-AP**, a senhora **LUCIENE GOULART MENEZES SANTOS**, portadora da cédula de identidade n.º. 12458934-2, inscrita na Receita Federal com o n.º. 078.448.347-73.

Registre, publique-se e cumpra-se.

Valença, 1 de dezembro de 2014.

**SALVADOR DE SOUZA – “DODO”**  
Presidente

**PORTARIA n.º 053/2014**

**SALVADOR DE SOUZA, “DODO” PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar símbolo- **CC-AP**, o senhor **JOSE CARLOS LISBOA MOTTA**, portador da cédula de identidade n.º. 200977379- IFP, inscrito na Receita Federal com o n.º.613.416.497-68.

Registre, publique-se e cumpra-se.

Valença, 1 de dezembro de 2014.

**SALVADOR DE SOUZA – “DODO”**  
Presidente